



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
Secretaria de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 022/2017

Disciplina a Lei Nº 1068/2013, de 22 de setembro de 2013, com relação ao cálculo do incremento da receita própria para efeito de rateio da Gratificação de Desempenho Tributário - GDT.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei 673, de 07 de fevereiro de 2008 e em conformidade com as competências da Secretaria de Finanças elencadas no artigo 2º da Lei nº 1047 de 30 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de definir a forma de distribuição da Gratificação de Desempenho Tributário – GDT, a partir de 2017, com base no incremento de arrecadação em relação ao exercício anterior à apuração e o penúltimo ano de arrecadação;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei nº 1068, de 22 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o valor da Gratificação de Desempenho Tributário (GDT), a ser distribuído entre os servidores da Secretaria de Finanças-SEFIN, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Pesca-SEAMP e Procuradoria Fiscal, terá como base a diferença entre o valor nominal arrecadado no exercício de apuração e o valor nominal do exercício anterior, subtraindo-se, desse resultado, a inflação do exercício de apuração, utilizando-se os índices de variação do IPCA, conforme estabelece o art. 4º, § 4º da Lei nº 1068/2013.

Art. 2º Definido o valor do incremento da arrecadação, conforme artigo anterior será aplicado, para determinação do valor anual a ser rateado, o percentual de 30% (trinta por cento) ou 35% (trinta e cinco por cento), sobre esse valor, conforme critérios estabelecidos no artigo 4º, § 3º da Lei nº 1068/2013.

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

Aquiraz, 15 de fevereiro de 2017.


ALLEX FABIANNO PINHEIRO BRILHANTE
Secretário de Finanças